



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260171, de 1 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3703.001500019.14.241.0235.2697.0004.339039.1749778.0000	390.795,42
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	390.795,42
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3703.001500019.14.241.0235.2697.0008.339039.1749778.0000	390.795,42
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	390.795,42
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260173, de 6 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1230.0122.449051.1500000.0000	445.030,00
3700.001500019.14.422.0127.2928.0019.339039.1500000.0000	243.500,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0008.339039.1660000.0000	140.000,00
3801.003500015.12.306.0132.2761.0012.339030.1552000.0000	936.643,30

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.765.173,30**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	445.030,00
3700.001500019.14.422.0127.2928.0003.339039.1500000.0000	101.900,00
3700.001500019.14.422.0127.2928.0013.339039.1500000.0000	141.600,00
3701.003400004.08.245.0019.2308.0002.339039.1660000.0000	140.000,00
3801.003500015.12.306.0132.2761.0010.339030.1552000.0000	936.643,30

TOTAL REDUÇÕES **1.765.173,30**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260176, de 8 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2951.0001.339139.1621000.0000	4.915,02
2700.001300013.17.512.0066.1400.0009.449051.1759000.0000	1.776.000,00
2700.001300013.17.512.0066.1400.0002.449051.1759000.0000	150.000,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0006.449051.1500000.0000	300.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0122.449051.1759000.0000	50.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0058.449051.1500000.0000	2.367.500,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0011.339048.1500000.0000	1.211.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0036.449051.1500000.0000	5.764,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.2660000.0000	166,00
3703.001500019.14.241.0235.2697.0004.339039.1749778.0000	24.930,63

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **5.890.275,65**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2302.001600387.10.302.0114.2951.0002.339139.1621000.0000	4.915,02
2700.001300013.17.512.0066.1400.0001.449051.1759000.0000	1.926.000,00
2700.001300013.15.451.0233.1396.0001.449051.1500000.0000	2.367.500,00
2700.001300013.04.122.0044.1403.0001.449051.1500000.0000	300.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1759000.0000	50.000,00
2704.002500014.16.482.0309.2792.0003.339048.1500000.0000	1.211.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1500000.0000	5.764,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.2660000.0000	166,00
3703.001500019.14.241.0235.2697.0008.339039.1749778.0000	24.930,63

TOTAL REDUÇÕES **5.890.275,65**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Belo Horizonte, 8 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260179, de 8 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2704.002500014.16.482.0225.1231.0016.339039.1500000.0000	139.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.449039.1700000.0000	240.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	379.000,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2704.002500014.16.482.0225.1231.0002.339039.1500000.0000	139.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0050.449039.1700000.0000	240.000,00

TOTAL REDUÇÕES	379.000,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260180, de 9 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.16.482.0225.1231.0030.449051.1759000.0000	108.838,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	108.838,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.16.482.0225.1231.0012.449051.1759000.0000	108.838,00
--	------------

TOTAL REDUÇÕES	108.838,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260181, de 10 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0604.002700053.19.572.0085.2940.0008.339040.1500000.0000	8.250,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	8.250,00
-----------------------------	-----------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0604.002700053.19.572.0085.2940.0010.339040.1500000.0000	8.250,00
--	----------

TOTAL REDUÇÕES	8.250,00
-----------------------	-----------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260185, de 15 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.319004.1500000.0000	145.939,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0011.339046.1500000.0000	14.791,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0003.339046.1500000.0000	29.272,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0002.319013.1500000.0000	400.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0002.319011.1500000.0000	800.000,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.2660000.0000	471,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **1.390.473,00**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.319013.1500000.0000	400.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0006.339046.1500000.0000	44.063,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0003.319011.1500000.0000	800.000,00
2702.002600047.15.122.0057.2584.0006.319004.1500000.0000	145.939,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.2660000.0000	471,00

TOTAL REDUÇÕES **1.390.473,00**

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260187, de 15 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2702.002600047.15.122.0057.2584.0001.319004.1500000.0000	2.550,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	2.550,00
-----------------------------	-----------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2702.002600047.15.122.0057.2584.0005.319004.1500000.0000	2.550,00
--	----------

TOTAL REDUÇÕES	2.550,00
-----------------------	-----------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260191, de 22 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.361.0168.2702.0032.339039.1500000.1001	600.000,00
2301.002400034.10.302.0030.2875.0001.339092.1749778.0000	80.000,00
2302.001300013.10.302.0117.1216.0155.449051.1500000.1002	6.142,17
2302.001600387.10.305.0028.2829.0095.339030.1500000.1002	7.697,52
2700.001300013.15.451.0062.1230.0001.449051.1500000.0000	300.000,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0007.449052.2710610.3210	56.332,00
2700.001300013.15.451.0062.1403.0002.449051.1500000.0000	410.324,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0005.449051.1700000.0000	700.000,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0016.449051.2759709.0000	790.000,00
3000.000900009.27.812.0101.2933.0007.339039.1500000.0000	87.180,18
3300.001800011.15.452.0059.2854.0010.449052.2710610.3210	11.350,00
3700.001400010.14.241.0127.2697.0001.339046.1500000.0000	1.900,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0001.339046.1500000.0000	87.000,00
3701.001400010.08.244.0113.2327.0004.339046.1500000.0000	80.900,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0011.339039.1660000.0000	21.400,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0006.339039.1500000.0000	60.404,00
3802.003400004.23.691.0308.2305.0015.339039.1500000.0000	24.020,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES **3.324.649,87**

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200.000800380.12.361.0168.2702.0001.339039.1500000.1001	600.000,00
2301.002400034.10.302.0030.2875.0002.339092.1749778.0000	80.000,00
2302.001300013.10.302.0117.1216.0273.449051.1500000.1002	6.142,17
2302.001600387.10.305.0028.2829.0092.339030.1500000.1002	7.697,52
2700.001300013.15.451.0062.1230.0003.449051.1500000.0000	300.000,00
2700.001300013.15.451.0062.1403.0004.449051.1500000.0000	410.324,00
2700.001300013.15.452.0057.2770.0003.449052.2710610.3210	56.332,00
2704.002500014.16.482.0225.1231.0015.449051.2759709.0000	790.000,00



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

2704.002500014.16.482.0225.1231.0016.449051.1700000.0000	700.000,00
3000.000900009.27.812.0101.2933.0004.339039.1500000.0000	87.180,18
3300.001800011.15.452.0059.2854.0001.449052.2710610.3210	11.350,00
3700.001400010.14.241.0127.2697.0004.339046.1500000.0000	1.900,00
3700.001400010.14.243.0127.2957.0002.339046.1500000.0000	87.000,00
3701.001400010.08.244.0113.2327.0002.339046.1500000.0000	80.900,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.1500000.0000	60.404,00
3701.001500019.08.245.0020.2878.0001.339039.1660000.0000	21.400,00
3802.003400004.23.691.0308.2305.0007.339039.1500000.0000	24.020,00
TOTAL REDUÇÕES	3.324.649,87

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260194, de 23 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2805.002800010.23.695.0086.2629.0013.339039.1500000.0000	197.333,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0014.339039.1500000.0000	3.569,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0049.339039.1660000.0000	19.169,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	220.071,00
-----------------------------	-------------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2805.002800010.23.695.0086.2629.0014.339039.1500000.0000	197.333,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0003.339039.1660000.0000	19.169,00
3701.001500019.08.245.0020.2403.0012.339039.1500000.0000	3.569,00

TOTAL REDUÇÕES	220.071,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Ato Administrativo de Subação n.º 20260199, de 29 de julho de 2026.

A Subsecretária de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos artigos 36 e 37 da Lei nº 11.899, de 17 de setembro de 2025, ao Decreto 18.258, de 27 de fevereiro de 2023 e a Instrução Normativa nº 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento de gastos nas ações governamentais;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema GRP-BH, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias;

RESOLVE:

Art.1º - Fica(m) acrescido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões) especificada(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.17.512.0066.1403.0007.449051.1759000.0000	59,00
3700.001500019.14.241.0235.2697.0043.339039.1500000.0000	8.546,30

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	8.605,30
-----------------------------	-----------------

Art.2º - Fica(m) reduzido(s) o(s) crédito(s) orçamentário(s) na(s) subação(ões), para atendimento ao disposto no art. 1º especificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700.001300013.17.512.0066.1403.0003.449051.1759000.0000	59,00
3700.001500019.14.241.0235.2697.0001.339039.1500000.0000	8.546,30

TOTAL REDUÇÕES	8.605,30
-----------------------	-----------------

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2026.

MARIANA GOMES MENDES
SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO